



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 602, DE 23 DE MARÇO DE 2007

Denomina o prédio público que indica e adota outras providências.

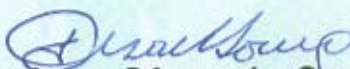
O PREFEITO DE HORIZONTE


Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de "GINÁSIO POLIESPORTIVO VICENTE TEIXEIRA BARROS" a quadra de esportes encravada na área da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dep. Ulisses Guimarães, na localidade de Mal Cozinhado, nesta cidade de Horizonte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2007.


Francisco César de Sousa
Prefeito Constitucional de Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Fca. Claudia L. Pereira
Dir. Depto. Financeiro

10.04.07